



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

**EXMO. SENHOR.**  
**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
**DD. Presidente da Câmara**  
**Jardim Alegre/PR**

## **INDICAÇÃO Nº. 214/2024**

**Sugere a instalação de película (insulfilm) nos veículos da frota do Executivo Municipal com opacidade reduzida nas laterais e traseira, e a proibição de insulfilm nos vidros frontais, visando garantir a segurança viária e facilitar a identificação dos motoristas.**

Senhor Presidente, apresentamos à Vossa Excelência, nos termos do art. 186 do Regimento Interno, a presente Indicação, para que, após tramitado no Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Senhor Prefeito, para indicar a seguinte sugestão de medida:

Ao proceder à instalação de película (insulfilm) nos veículos da frota do Executivo Municipal, sejam observadas as seguintes diretrizes:

1. Nas laterais e traseira dos veículos, a instalação do insulfilm deverá ser realizada com uma porcentagem de opacidade baixa, de forma que a visibilidade e a transparência sejam mantidas de maneira equilibrada, sem prejudicar a segurança viária e a visibilidade interna.
2. Na parte frontal dos veículos (vidros dianteiros), a instalação de qualquer tipo de insulfilm seja proibida, em conformidade com as normas de trânsito e com a legislação vigente, com o objetivo de garantir a segurança dos condutores, facilitar a identificação do motorista e assegurar maior visibilidade para a população.

A medida justifica-se pelo fato de que a instalação de insulfilm nos vidros frontais, além de ser proibida pela legislação de trânsito, dificulta a identificação dos motoristas, o que pode gerar situações de risco e comprometer a segurança no trânsito, principalmente em casos que exijam a identificação do condutor por parte das autoridades competentes ou cidadãos.

Jardim Alegre, 05 de dezembro de 2024.

  
**VALDECIR ANTONIO MORSCHHEUSER**  
Vereador

  
**Osmar Pires Júnior**  
Secretário Geral